

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ..... , DE 2003**  
**(Do Sr. Paes Landim)**

*Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a posição do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários bem como sobre as providências tomadas por essas instituições ante as acusações de gestão temerária e fraudulenta de fundos administrados pelo Bank of América.*

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de informar esta Casa quanto ao posicionamento do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários acerca das denúncias de gestão temerária e fraudulenta dos fundos administrados pelo Bank of América, conforme noticiado na Gazeta Mercantil de 20 de novembro, mediante os seguintes esclarecimentos adicionais:

- a) conforme documento enviado pelo Banco Central do Brasil, em resposta a requerimento meu, encaminhado a V. Exa., gostaria de ter esclarecimentos acerca da afirmativa da Sra. Tereza Grossi de que “a Bank of America S/A CCVM, gestora dos fundos em questão, bem como as demais instituições financeiras pertencentes ao Conglomerado Bank of America – Brasil, são empresas com situação econômico-financeira

estável, estando devidamente enquadradas em todos os limites técnico-regulamentares em vigor". Segundo os principais jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo, o Banco estará deixando o Brasil nas próximas semanas e estará reduzindo a sua presença local a um simples escritório de representação. Estaria a situação do Banco tão estável assim?

- b) gostaria de solicitar, ainda, esclarecimentos acerca de operações triangulares entre o Banco e os fundos por ele administrados, em que aquele teria obtido ganhos excepcionais em detimentos desses, ou seja, os fundos transferiram posições para o Banco, em detrimento dos cotistas;
- c) segundo consta do relatório apresentado pela Comissão de Valores Mobiliários, as reais perdas acarretadas pelos contratos referenciados em taxas de juros não teriam sido imediata e integralmente reconhecidas, sobrevalorizando, em um primeiro momento, o valor das cotas dos fundos. Cabe esclarecer, portanto, quem teriam sido os cotistas que sacaram recursos durante o período de sobrevalorização das cotas e se eles eram funcionários do Banco/Asset Management ou pessoas a eles ligadas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Ao final do ano passado encaminhei Requerimento de Informações ao Ministro da Fazenda a respeito de perdas de investidores brasileiros nos fundos administrados pelo Bank of America e solicitando esclarecimentos sobre as providências tomadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários a respeito do caso.

O Banco Central respondeu que a negociação e intermediação no mercado de derivativos e as cotas dos fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos, a partir da promulgação da Lei nº 10.303, de 31-10-01, passaram à esfera da Comissão de Valores Mobiliários. Entretanto, ao final do ofício, foi assegurado que “a Bank of America S/A – CCVM, gestoras dos fundos em questão, bem como as demais instituições financeiras pertencentes ao Conglomerado Bank of America – Brasil, são empresas com situação econômico-financeira estável, estando devidamente enquadradas em todos os limites técnico-regulamentares em vigor”, afirmação que, diante dos prejuízos à imagem institucional do conglomerado e de sua retirada do País, conforme noticiam os jornais, entendo que deva ser confirmada.

Sobre as informações prestadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que considerei criteriosas e detalhadas, restaram as duas questões acima, relativas a operações triangulares e sobrevalorização das cotas, que gostaria de ver esclarecidas.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2003.

Deputado **PAES LANDIM**